

LEI Nº 3.118/2012, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / BRIGADA MILITAR DE ARROIO DO MEIO**, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / BRIGADA MILITAR DE ARROIO DO MEIO**, mediante a elaboração e aprovação de Projeto Arquitetônico de uma garagem, com área de 69,60 m², a ser edificada na Rua Maurício Cardoso, 891, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, bem como assumir e isentar as custas para a aprovação do mesmo.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a atividade 2.011, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.000000 – (65).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 08 de novembro de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração